



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025D
PROCESSO Nº 00007.20250310/0001-44

RAZÕES DA ESCOLHA

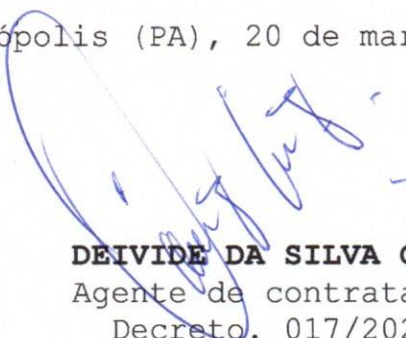
A escolha recaiu sobre empresa **C B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, em consequência da proposta se considerar vantajosa e compatível com a realizado do mercado e, a empresa em epigrafe foi a única interessada no oobjeto e a única que apresentou proposta.

Desta forma, nos termos do Art. 75 da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

Rurópolis (PA), 20 de março de 2025


DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de contratação
Decreto. 017/2025